



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL - 2020

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA:

1.1. Unidade Jurisdicional: 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém.

1.2. Competência: Cível (Lei n. 9.099/95).

1.3. Endereço: Avenida Governador José Malcher, 1887 (entre 09 de Janeiro e Alcindo Cacela)
- bairro: São Braz - CEP: 66.060-230 - telefone: (91) 4009-9167 / 4009-9162.

1.4. Data da realização da correição: 02 de setembro de 2020.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL:

2.1. Magistrado(a):

Juiz(a) Titular	Desde
Ana Lúcia Bentes Lynch	07.08.2006

2.2. Servidores com atuação no gabinete:

	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
01.	Roberta Pinto da Silva Godinho	Assessora	79430
02.	Maurício Caixeiro Sizo	Analista Judiciário	45250

2.3. Servidores com atuação na secretaria:

	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
01.	Isabel Cristina Rodrigues da Silva	Analista Judiciário – Diretora de Secretaria	45420
02.	Camilla Castelo Branco Furtado da Silva	Analista Judiciária	41530
03.	Doris Day de Souza Monteiro	Analista Judiciária	57886
04.	Juliana Rodrigues Cavaleiro de Macedo Azevedo	Analista Judiciária	105597
05.	Ulisses Pereira Vital de Castro	Analista Judiciária	61506





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2.4. Servidores afastados das atividades:

	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Motivo do afastamento	Período
01.	Roberta Pinto da Silva Godinho	Assessora	79430	Licença maternidade	16.04.2020 a 17.10.2020

2.5. Estagiários lotados na Unidade: SEM ESTAGIÁRIOS.

2.6. Servidores cedidos: SEM SERVIDORES CEDIDOS.

2.7. Conciliadores que atuam na Unidade:

	Conciliadores
01.	Carlos Jorge Mesquita de Lima
02.	Victória Tereza da Silva Pinto Rutowicz

2.8. Conciliadores que atuam na Unidade com formação em conciliação/mediação: SEM CONCILIADORES COM FORMAÇÃO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO NA UNIDADE.

3. ROTINA DE TRABALHO:

3.1. A Unidade adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício? (Provimentos n. 003/2009 e 011/2019 da CJRMB).

NÃO.

3.2. As remessas ao gabinete são realizadas diariamente? Em caso negativo, qual a periodicidade?

SIM.

3.3. A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade?

SIM.

3.4. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade?

SIM.

3.5. A Unidade efetua regularmente a análise das suspeitas de prevenção?

SIM.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.6. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

SIM.

3.7. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos? - (§2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005).

SIM.

3.8. A Secretaria cumpr efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

SIM.

4. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

4.1. Conciliação:

- a) pauta regular para o dia 28.08.2020.
- b) última audiência designada para o dia 08.02.2021. Processo n. 0846356-28.2020.8.14.0301.
- c) dias designados para realização das audiências: segunda-feira a quinta-feira.

4.2. Instrução e Julgamento:

- a) pauta regular para o dia 28.08.2020.
- b) última audiência designada para o dia 03.02.2021. Processo n. 0827763-48.2020.814.0301
- c) dias designados para realização das audiências: segunda-feira a sexta-feira.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5. METAS NACIONAIS – CNJ:

5.1. Meta 01/2019 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados.

META 01/2019 - CNJ - resultado até dezembro/2019			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2019	1.086	1.133	104,23%

arquivo_844430 (1).pdf - Adobe Acrobat Reader DC

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Início Ferramentas arquivo_844430 (1). * 1 Fazer login

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística
Coordenadoria de Controle de Planejamento

PRODUTIVIDADE

METAS NACIONAIS 2019 - CNJ
META 1 DE 2019 - 1º GRAU - RESULTADO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS ATÉ DEZEMBRO

COMARCA	UNIDADE	DISTRIBUIÇÃO	SENTENÇAS	GRAU DE CUMPRIMENTO	SITUAÇÃO
ABAITETUBA	JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ABAITETUBA	792	902	112,75%	Meta Cumprida
ALTAMIRA	JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALTAMIRA	580	823	140,28%	Meta Cumprida
	JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ALTAMIRA	4	20	200,00%	Meta Cumprida
	JUÍZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA	1	6	200,00%	Meta Cumprida
ANANINDEUA	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.231	1.262	102,44%	Meta Cumprida
	2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.289	1.153	90,79%	Meta Não Cumprida
	3ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.345	1.437	108,15%	Meta Cumprida
	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA	16	96	594,72%	Meta Cumprida
	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.007	971	96,33%	Meta Não Cumprida
	2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.086	1.133	104,23%	Meta Cumprida
	3ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	522	1.145	218,93%	Meta Cumprida
	4ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	687	1.118	162,50%	Meta Cumprida
	5ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	891	1.012	112,45%	Meta Cumprida
	6ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	994	1.205	121,11%	Meta Cumprida
	7ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.076	1.580	128,13%	Meta Cumprida
	8ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.043	1.458	137,55%	Meta Cumprida
	9ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.041	1.118	107,29%	Meta Cumprida
	10ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	990	1.162	117,26%	Meta Cumprida
	11ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	886	1.053	104,86%	Meta Cumprida
	12ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	775	1.110	143,04%	Meta Cumprida
	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ACIDENTES DE TRÂNSITO DE BELÉM	756	617	81,51%	Meta Não Cumprida

BELÉM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.1.1. Meta 01/2020 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados.

META 01/2020 - CNJ - resultado até 30 de setembro de 2020			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2020	821	645	78,47%





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.2. – Meta 02/2019 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2019, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2015.

META 02/2019 - CNJ - resultado até dezembro/2019

Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças (anos anteriores e atual)	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2019	1.330	1.197	1.327	99,77%	110,75%	03	-130

arquivo_B45555.pdf - Adobe Acrobat Reader DC
Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Início Ferramentas arquivo_B45555.pdf * 7 Fazer login

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística
Coordenadoria de Controle de Planejamento

CELERIDADE

METAS NACIONAIS 2019 - CNJ
META 2 DE 2019 - JUÍZADOS ESPECIAIS - RESULTADO ATÉ DEZEMBRO

COMARCA	UNIDADE	Acervo		Julgamentos		Giro		Cumprimento		Pendentes de julgamento			Necessidade julgamento
		Atual	Alvo 80%/90%	Anos anteriores	Ano atual	Total	Atendimento	Cumprimento	Situação	Cível	Penal	Total	
ABATETUBA	JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ABATETUBA	800	547	497	53	540	80,13%	100,00%	Meta Cumprida	23	0	23	-1
ALTAMIRA	JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALTAMIRA	400	400	536	46	460	82,99%	80,52%	Meta Não Cumprida	29	0	29	29
	JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ALTAMIRA	27	15	33	0	33	82,19%	81,82%	Meta Não Cumprida	0	0	0	0
	JUÍZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA	17	25	15	0	15	88,24%	87,84%	Meta Não Cumprida	0	0	0	0
ANANINDEUA	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.504	1.514	1.092	280	1.270	85,76%	85,15%	Meta Não Cumprida	233	0	233	63
	2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	2.027	1.024	1.038	72	1.110	55,22%	20,68%	Meta Cumprida	917	0	917	-108
	3ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA	1.351	1.486	1.091	132	1.223	90,43%	100,00%	Meta Cumprida	29	0	29	-158
	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA	40	43	28	10	38	85,25%	80,39%	Meta Não Cumprida	0	0	0	0
	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.057	933	1.007	42	1.047	98,05%	100,00%	Meta Cumprida	10	0	10	0
BELEM	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.570	1.147	1.294	27	1.321	84,77%	110,75%	Meta Cumprida	3	0	3	-130
	2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.444	1.443	1.395	50	1.440	100,00%	111,00%	Meta Cumprida	0	0	0	-140
	3ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.024	922	972	46	1.018	99,22%	110,13%	Meta Cumprida	0	0	0	-140
	4ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.051	920	979	54	1.033	99,81%	110,97%	Meta Cumprida	0	0	0	-140
	5ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	847	782	830	14	844	99,65%	110,61%	Meta Cumprida	3	0	3	-142
	6ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	779	793	759	17	776	99,61%	110,57%	Meta Cumprida	3	0	3	-173
	7ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.451	1.306	1.370	79	1.449	100,00%	111,00%	Meta Cumprida	0	0	0	-140
	8ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	110	484	500	14	514	99,81%	110,70%	Meta Cumprida	1	0	1	-13
	9ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.513	1.342	1.284	219	1.503	99,40%	110,54%	Meta Cumprida	0	0	0	-140
	10ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	1.022	810	844	25	869	85,03%	84,53%	Meta Não Cumprida	153	0	153	33
	11ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM	974	821	872	15	887	96,73%	107,37%	Meta Cumprida	52	0	52	-140
	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ACIDENTES DE TRÂNSITO DE BELÉM	775	690	722	0	722	99,61%	110,88%	Meta Cumprida	1	0	1	-17
	VARA DO JUÍZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE BELÉM	220	196	207	14	218	99,55%	110,50%	Meta Cumprida	0	0	0	-12
	1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM	24	23	23	1	24	100,00%	111,00%	Meta Cumprida	0	0	0	-12

297 x 210 mm



Assinatura



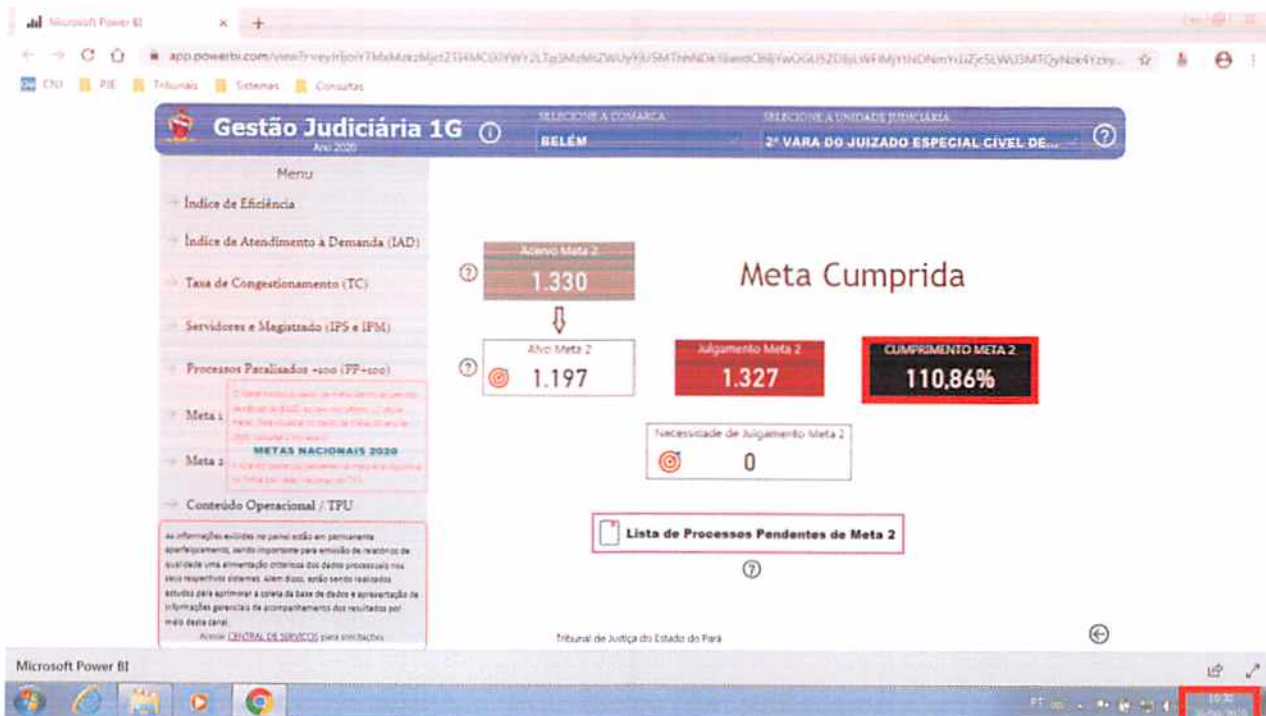
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.2.1. – Meta 02/2020 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2020, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2016.

META 02/2020 - CNJ - resultado até 30 de setembro de 2020.

Ano	Acervo	Alvo da meta	Julgamento	Cumprimento	Necessidade de julgamento
2020	1.330	1.197	1.327	110,86%	00



[Assinatura]

[Assinatura]



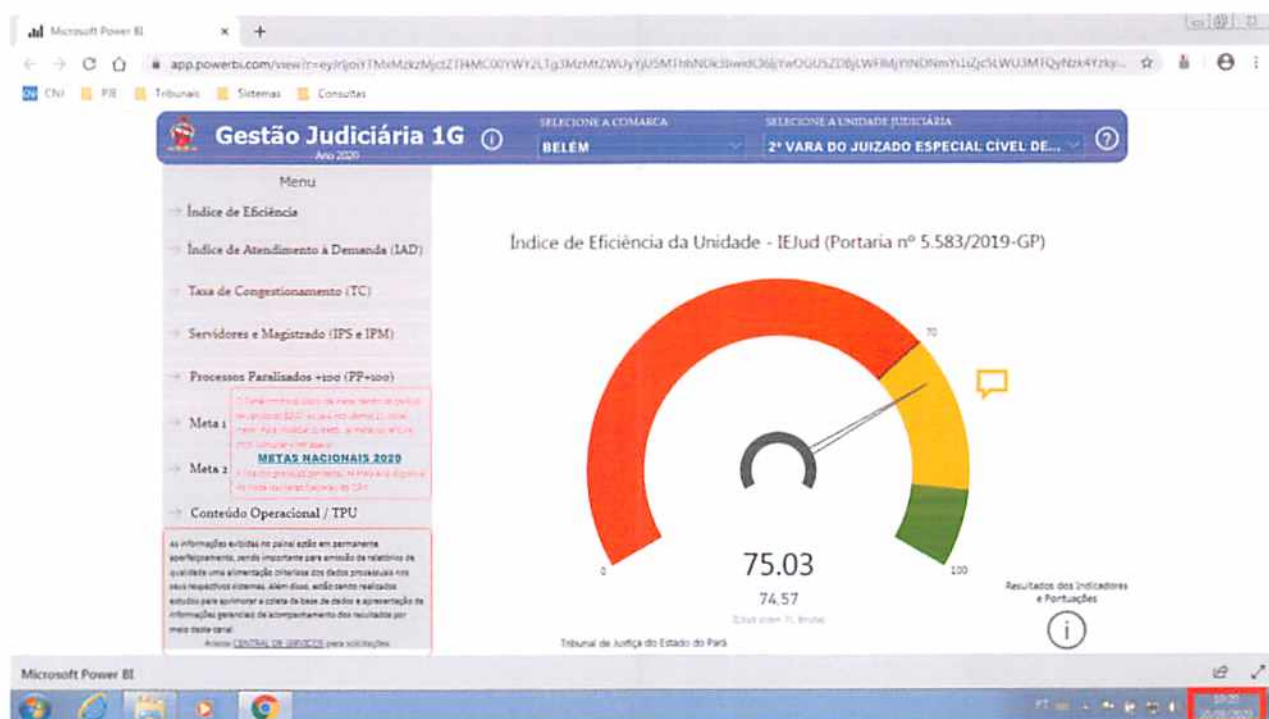
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6. GESTÃO JUDICIÁRIA:

01.	Índice de Eficiência da Unidade - IEJud	75.03
02.	Índice de Atendimento à Demanda - IAD	121,84%
03.	Taxa de Congestionamento - TC	59,83%
04.	Índice de produtividade do magistrado - IPM	1.389
05.	Índice de produtividade do servidor - IPS	154
06.	Processos paralisados há mais de 100 dias (total da Unidade)	270
07.	Processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete	03
08.	Processos paralisados há mais de 100 dias fora da secretaria	267
09.	Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	15,98%
10.	Processos julgados e não baixados	261

Observação: Dados coletados no painel GESTÃO JUDICIÁRIA, em 30.09.2020.

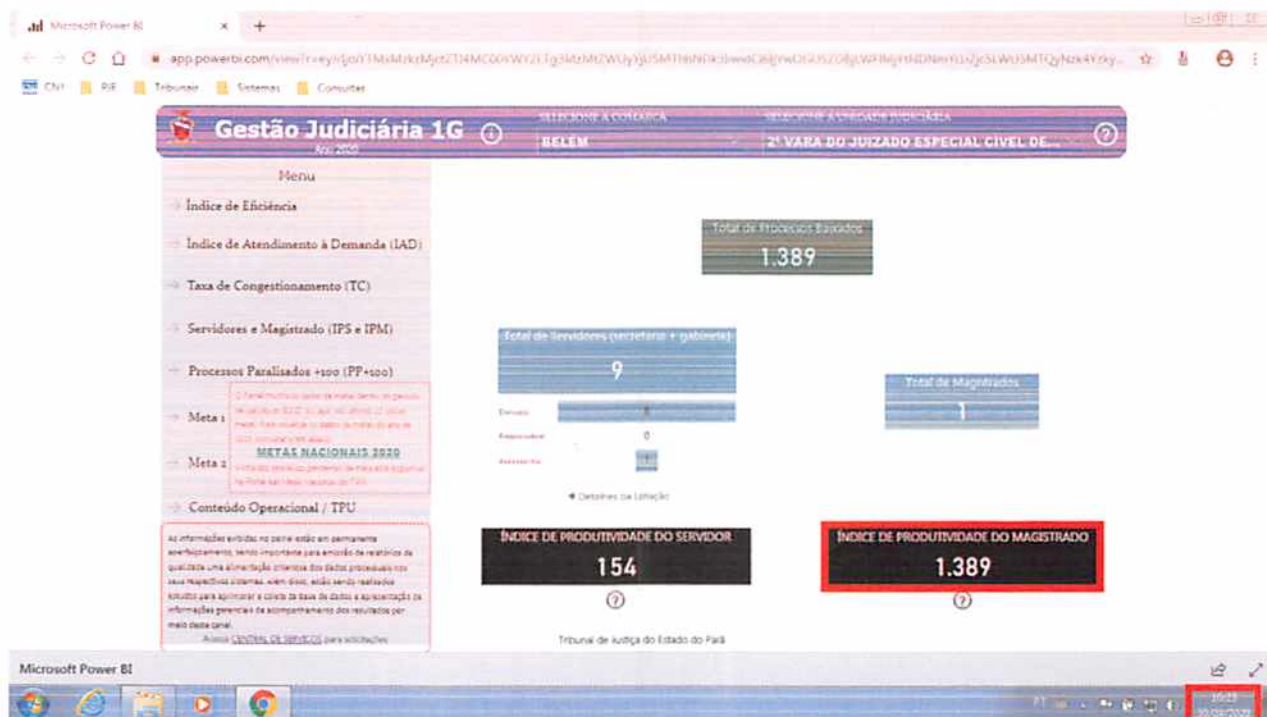
01. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA DA UNIDADE – IEJud



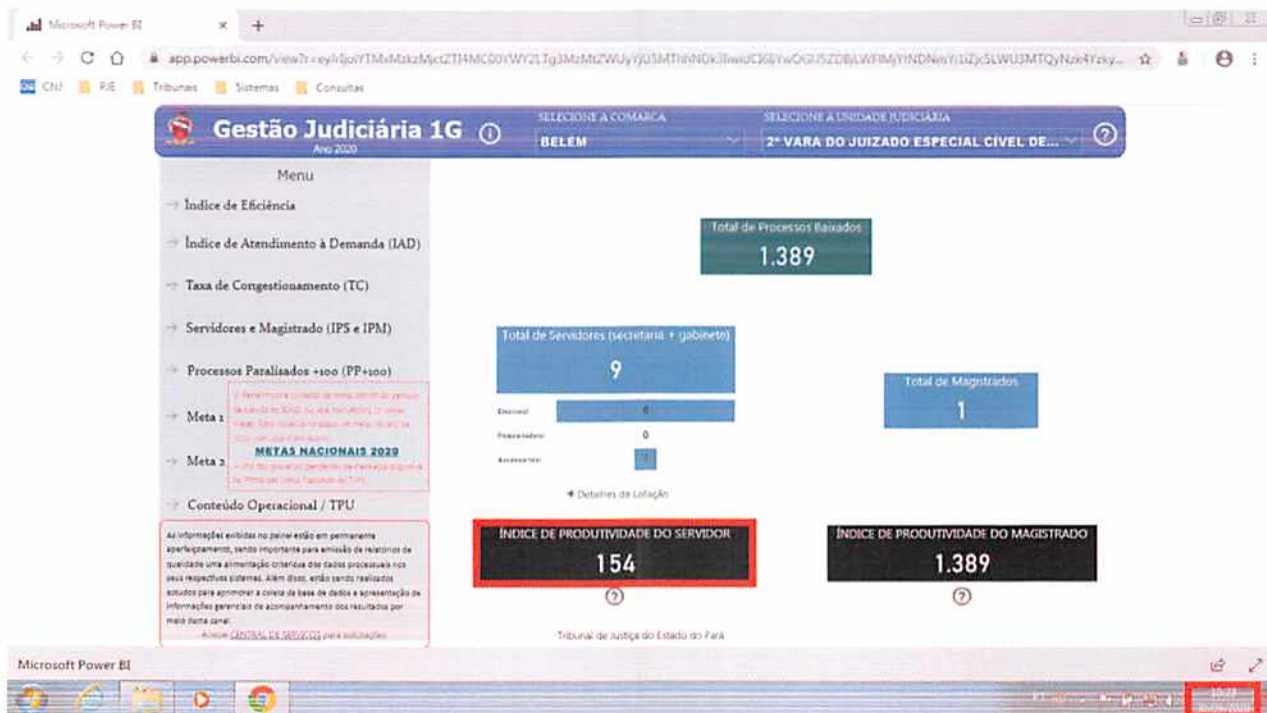


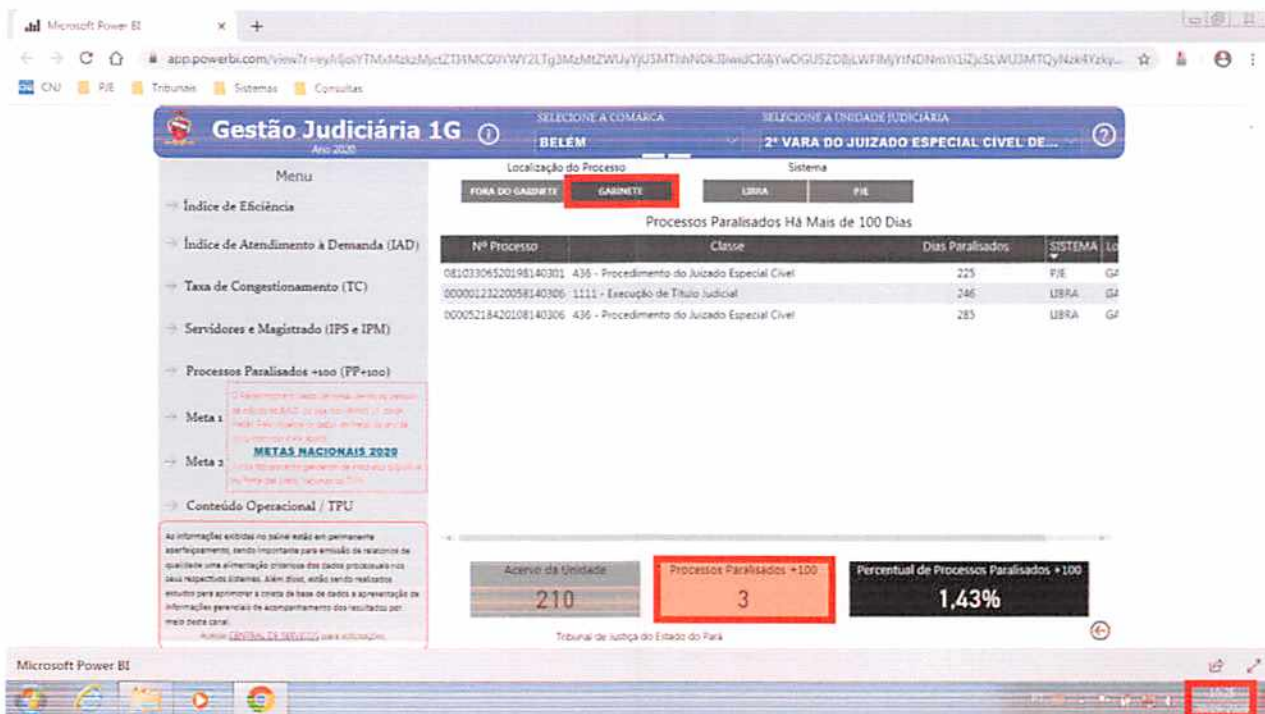


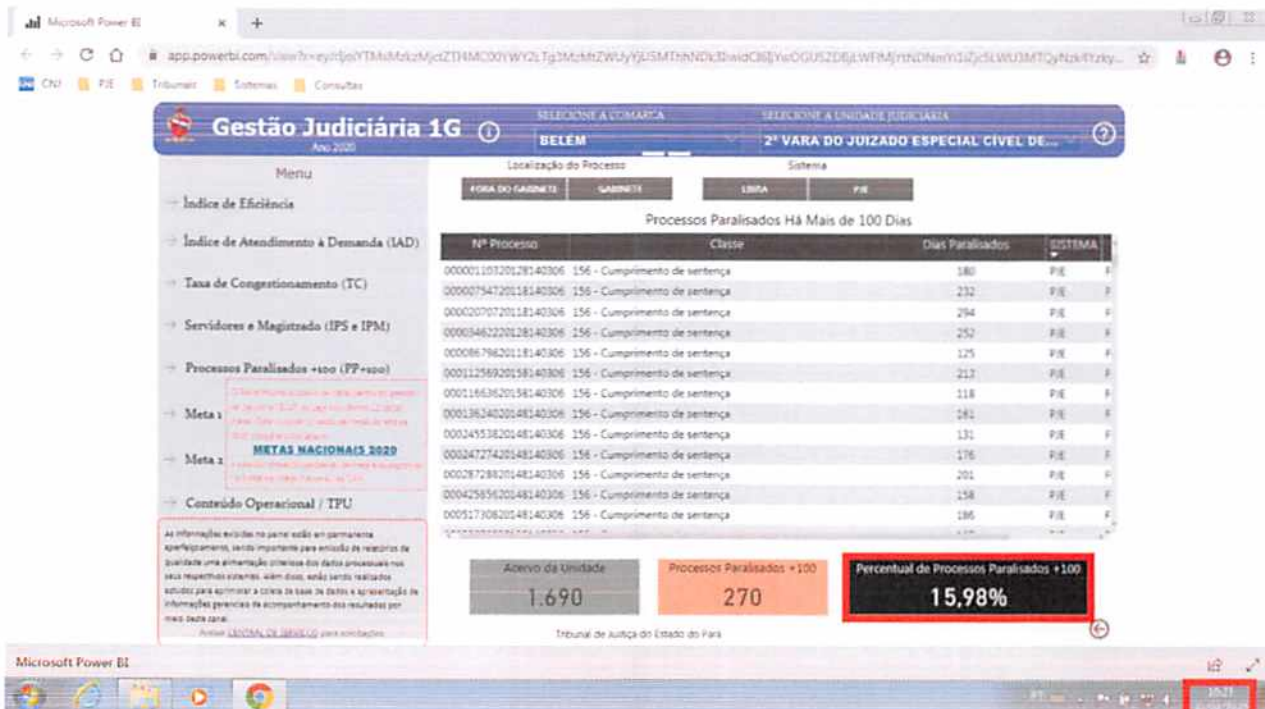
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
04. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO – IPM



05. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DO SERVIDOR – IPS

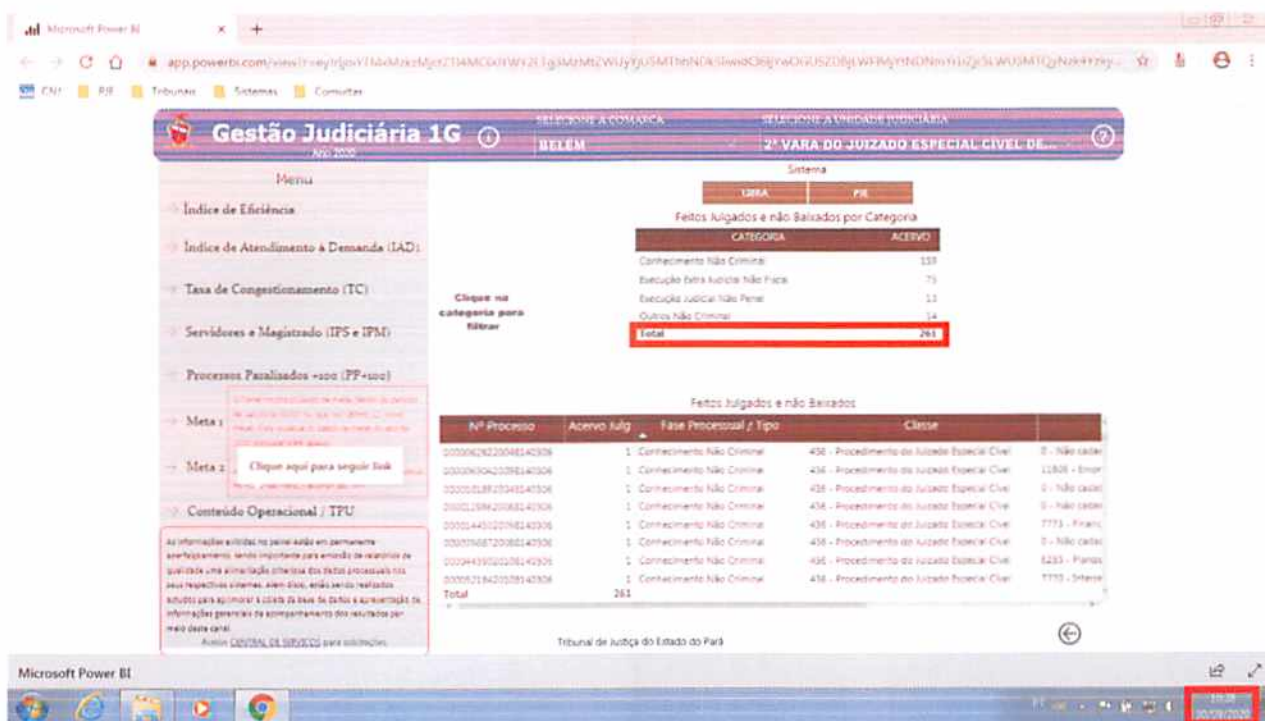








PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
10. PROCESSOS JULGADOS E NÃO BAIXADOS



7. DADOS ESTATÍSTICOS:

Sistema PJE:

01.	Acervo processual:	*1.690
02.	Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	**1.575
03.	Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2020	649
04.	Processos arquivados definitivamente em 2019	1.559
05.	Processos arquivados definitivamente em 2020	694
06.	Processos com prioridade em andamento (idoso)	XXX
07.	Processos com prioridade em andamento (idoso maior de 80 anos)	XXX
08.	Sentenças proferidas <u>com</u> mérito em 2019	874
09.	Sentenças proferidas <u>com</u> mérito em 2020	275
10.	Sentenças proferidas <u>sem</u> mérito em 2019	625
11.	Sentenças proferidas <u>sem</u> mérito em 2020	341
12.	Sentenças homologatórias de acordo em 2019	316
13.	Sentenças homologatórias de acordo em 2020	109
14.	Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	1.038
15.	Decisões Interlocutórias proferidas em 2020	406

Observações:

* Dado coletado do painel Gestão Judiciária em **30.09.2020**.

** Os demais dados foram coletados em **14.08.2020**, pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DPGE).



[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

8. DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

8.1. MAGISTRADO(A):

01. Recomenda-se à magistrada que adote os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício, nos termos dos Provimentos n. 003/2009 e n. 011/2009 da CJRMB, com vistas a promover maior agilidade ao cumprimento de diligências e celeridade ao andamento dos processos em tramitação na Unidade.

02. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 30.09.2020, constatou-se a existência de 03 (três) processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete. Recomenda-se à magistrada despachar/julgar os referidos processos.

03. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 30.09.2020, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu 78,47% da META 01/2020. Recomenda-se à magistrada enviar esforços no sentido de aumentar gradativamente o percentual de cumprimento para que, até o final do prazo (31.12.2020), seja alcançado o cumprimento da meta.

04. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 30.09.2020, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu a META 02/2020 (110,86%). Recomenda-se à magistrada enviar esforços no sentido de que a meta continue sendo cumprida até o prazo final (31.12.2020).

8.2. DIRETOR(A) DE SECRETARIA:

01. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 30.09.2020, constatou-se a existência de 267 (duzentos e sessenta e sete) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete. Determina-se à Diretora de Secretaria dar andamento nos referidos processos.

02. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 30.09.2020, constatou-se a existência de 261 (duzentos e sessenta e um) processos julgados e não baixados. Determina-se à Diretora de Secretaria, analisar individualmente os processos julgados e proceder a baixa de todos os que estão aptos.

03. Cumprir as recomendações constantes no relatório de fiscalização do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, em anexo.

04. Cumprir o §2º do art. 2º da lei Estadual n. 6.750/2005. (relatório de subcontas sem movimentação há mais de três anos, em anexo).

05. Em consulta ao Sistema PJe, em 01.10.2020, constatou-se a existência de 270 (duzentos e setenta) processos com prazo em curso (figura abaixo). Determina-se à Diretora de Secretaria, analisar individualmente referidos processos e, caso constate, que os prazos estão vencidos, proceder a movimentação necessária para o regular andamento processual.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Assinaturas	Minhas tarefas	Processos
Nenhum resultado	Filtros Nenhum resultado	Filtros Minutar ato de decisão: 10 Minutar ato de despacho: 154 Minutar ato de homologação: 1 Minutar ato de julgamento: 60 Preparar alvará: 45 Preparar comunicação: 125 Processos com prazo em curso: 270 Processos suspenso: 77 Redistribuir Processo: 2 Verificar providência a adotar: 155

Belém, 05 de outubro de 2020.

Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxiliar da CJRMB

Antonio Carlos de Almeida
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL - 2020

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **Correição Ordinária Virtual** realizada na unidade judiciária da **2ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém**, pela Des. **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**, Corregedora de Justiça da CJRMB, Dra. **Rubilene Silva Rosário**, Juíza Auxiliar da CJRMB e **Antonio Carlos de Almeida** – Analista Judiciário da CJRMB, conforme Edital de Correição Ordinária Virtual n. 08/2020-CJRMB.

A Unidade Judiciária se encontra provida pela Dra. **Ana Lúcia Bentes Lynch**, respondendo desde 07.08.2006.

A Unidade Judiciária foi correccionada no dia **02 de setembro de 2020**, de onde, destacam-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

a) Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 30.09.2020, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu 78,47% da META 01/2020.

b) Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 30.09.2020, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu a META 02/2020 (110,86%).

c) Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 30.09.2020, constatou-se a existência de **03 (três) processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete**.

d) Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 30.09.2020, constatou-se a existência de **267 (duzentos e sessenta e sete) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete**.

e) Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 30.09.2020, constatou-se a existência de **261 (duzentos e sessenta e um) processos julgados e não baixados**.

Isto posto, **CONCLUI-SE**.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de Correição Ordinária Virtual, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a Unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

JUDICIÁRIA: À JUÍZA TITULAR OU JUIZ(A) QUE RESPONDA PELA UNIDADE

a) Recomenda-se despachar/julgar os **03 (três) processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete.**

b) Recomenda-se adotar os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício, nos termos dos Provimentos n. 003/2009 e n. 011/2009 da CJRMB, com vistas a promover maior agilidade ao cumprimento de diligências e celeridade ao andamento dos feitos em tramitação na unidade.

c) Recomenda-se envidar esforços no sentido de aumentar gradativamente o percentual de cumprimento para que, **até o final do prazo (31.12.2020)**, seja alcançado o cumprimento da **META 01/2020**.

d) Recomenda-se envidar esforços no sentido de que a **META 02/2020** continue sendo cumprida até o prazo final **(31.12.2020)**.

NESTE SENTIDO, **RESSALTO AS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELO(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, CONSTANTES NO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

a) Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em **30.09.2020**, constatou-se a existência de **267 (duzentos e sessenta e sete) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete**. Determina-se à Diretora de Secretaria dar andamento nos referidos processos.

b) Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em **30.09.2020**, constatou-se a existência de **261 (duzentos e sessenta e um) processos julgados e não baixados**. Determina-se à Diretora de Secretaria, analisar individualmente os processos julgados e proceder a baixa de todos os que estão aptos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

c) Cumprir as recomendações constantes no relatório de fiscalização do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, em anexo.

d) Cumprir o §2º do art. 2º da lei Estadual n. 6.750/2005. (relatório de subcontas sem movimentação há mais de três anos, em anexo).

e) Em consulta ao Sistema Pje, em **01.10.2020**, constatou-se a existência de **270 (duzentos e setenta) processos com prazo em curso**. Determina-se à Diretora de Secretaria, analisar individualmente referidos processos e, caso constate, que os prazos estão vencidos, proceder a movimentação necessária para o regular andamento processual.

Diante da situação da Unidade Judiciária, com acervo processual de **1.690 (mil seiscentos e noventa) processos**, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional.

Considerando a publicação da Portaria n. 2005/2019-GP de 02 de maio de 2019, que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará - IEJud, consolidando a política de gestão do TJPA, determina-se ao(a) juiz(a) a elaboração de plano de ação, em conjunto com os servidores da Unidade, para cumprimento das recomendações da Correição Ordinária Virtual aferidas no relatório, no prazo de 15 (quinze) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado(a), o(a) mesmo(a) pode solicitar à Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao painel Gestão Judiciária, recomenda-se, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor(a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, em observância à razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalta-se, a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as determinações/recomendações constantes do relatório da Correição Ordinária Virtual, salientando-se que a Unidade Judiciária necessita de acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, DETERMINA-SE AO SECRETÁRIO DA CJRMB:

a) Formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações/determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias.

b) Encaminhar a(o) Magistrado(a) Titular ou eventual substituto(a),



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
assim como a(o) Diretor(a) de Secretaria, via PJECOR e/ou outro meio eletrônico, o
relatório da correição e decisão, para conhecimento e cumprimento das
determinações/recomendações, nos prazos estabelecidos.

c) **Encaminhar** ofício à PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA para
conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as
sugestões constantes no relatório da correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento
do serviço desenvolvido pela unidade judicial.

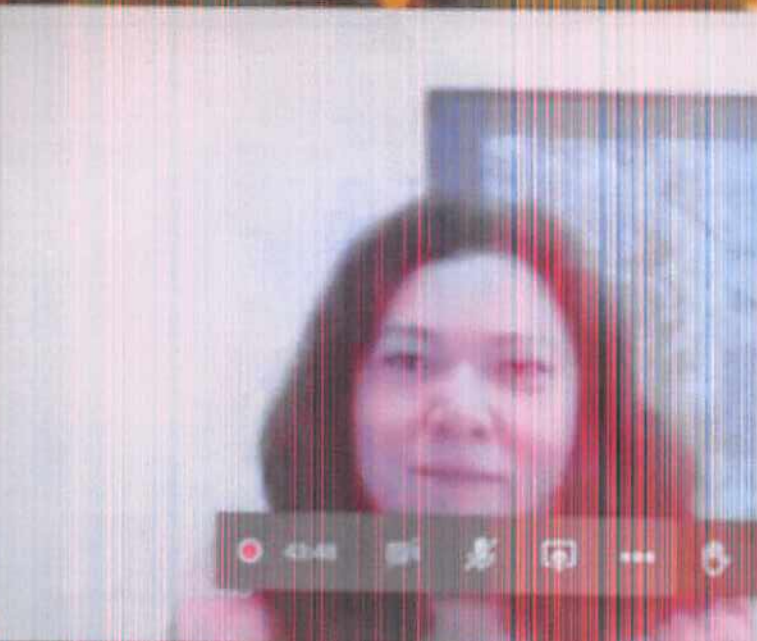
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 05 de outubro de 2020.


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora da CJRMB


RUBILENE SILVA ROSÁRIO
Juíza Auxiliar da CJRMB

⚠️ Você está gravando! Você está gravando esta reunião. Avise a todos que estão sendo gravados. Política de privacidade





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2020/22503

Belém, 31 de agosto de 2020.

De: Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais
Para: Haroldo Azevedo Rodrigues
Assunto: Termos de fiscalização

Considerando a Lei Nº 8.328/2015, a qual dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando o Provimento Nº 18/2017 - CJRMB/CJCI, que regulamentou as fiscalizações judiciais virtuais das custas processuais nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Pará;

Considerando a Instrução Conjunta Nº 001/2015-GP/CJRMB/CJCI, a qual explicita procedimentos a serem observados pelos Secretários de Câmara, Diretores de Secretaria e responsáveis pela Distribuição de processos quanto ao monitoramento e controle do pagamento das custas judiciais;

Considerando o Edital de Correição Ordinária Virtual Nº 08/2020 da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém;

Apresenta-se o resultado da fiscalização judicial a fim de serem tomadas as providências cabíveis pela vara judiciária de acordo com as constatações da fiscal de arrecadação Cristina Barata. Relevante mencionar o montante de R\$ 3.095,57 (três mil, noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), o qual há possibilidade de recuperar-se no total ou em parte a receita não efetivada ao Fundo de reaparelhamento do Judiciário - FRJ.

Respeitosamente



Assinado digitalmente por SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA.
Documento Nº: 2557348-8564 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

Classif. documental	01.03.01.01
---------------------	-------------



PAMEM202022503A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA
CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO - C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL VIRTUAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS

1. SÍNTESE DOS TRABALHOS

Vara Judiciária Fiscalizada: 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém

Período da Fiscalização: 20.08 a 27.08.2020

A presente fiscalização virtual teve como objetivo verificar as razões pelas quais não foram efetivados os pagamentos das custas processuais pelas partes, restando nos processos boletos bancários vencidos e não pagos referentes a atos praticados ou não pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará de acordo com as legislações vigentes.

2. OBJETOS DA ANÁLISE

Boletos Bancários Vencidos e Não Pagos: 122 (cento e vinte e dois), emitidos no período de 01.01.2019 a 31.07.2020 de acordo com os critérios selecionados no sistema Libra – Arrecadação – Relatório Fiscalização;

Relatório de Conta do Processo: situação do boleto bancário: Aberta (não paga);

3. LEGISLAÇÕES E NORMATIVOS

Lei Nº 13.105/2015 Código de Processo Civil;

Lei Nº 8.328/2015, a qual dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Provimento Nº 18/2017 - CJRMB/CJCI, que regulamenta as fiscalizações judiciais virtuais das custas processuais nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Pará;

Instrução Conjunta Nº 001/2015-GP/CJRMB/CJCI, a qual explicita procedimentos a serem observados pelos Secretários de Câmara, Diretores de Secretaria e responsáveis pela Distribuição de processos quanto ao monitoramento e controle do pagamento das custas judiciais;

Resolução Nº 26, que regulamenta as atribuições inerentes ao cargo de chefe das Unidades de Arrecadação FRJ;

Portaria Conjunta Nº 3/2017 GP/VP/CJRMB/CJCI, que dispõe sobre a regulamentação da redução percentual e do parcelamento de custas processuais.

4. FONTES CONSULTADAS

Sistemas: LIBRA e PJE;

Núcleos dos Contadores CGA-TJPA: demonstrativo de conciliação;

Banco do Estado do Pará - Banpará: extrato da conta bancária TJPA e o relatório de títulos compensados;



Assinado digitalmente por SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA.
Documento Nº: 2557348.16077876-8776 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202022503A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS – D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS – S F J

5. ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

Foram analisados 122 (cento e vinte e dois) boletos bancários vencidos e não pagos das custas processuais, dos quais, conforme exposto nos itens seguintes, há situações que requerem a tomada de providências pela Vara Judiciária e/ou pela Unidade de Arrecadação FRJ.

5.1. BOLETOS BANCÁRIOS A RECUPERAR

Correspondem aos boletos bancários emitidos e não pagos ou ainda não inscritos em dívida ativa do Estado que dependem das providências da Secretaria da Vara a fim de viabilizar o pagamento do boleto bancário pela parte.

PROCESSO	BOLETO	VALOR R\$	VENCIMENTO	ATRASO	ARQUIVO	DIV	FISCALIZAÇÃO
0814313-43.2017.8.14.0301	2019197671	652,63	02/08/2019	13m 14d			EMBARGO A EXECUÇÃO - ID 11366833 - 03/07/2019 - DECISÃO - ID 13112443. JULGADO IMPROCEDENTE SEM INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS.
0800612-34.2016.8.14.0306	2020014812	1.170,09	18/07/2020	6m 28d			REALIZAR OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. RESSALTA-SE QUE DEVERÁ SER OBSERVADO O OFÍCIO CIRCULAR N. 0012/2020 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA SIGA-DOC PA-EXT2019/08948.
0005646-28.2013.8.14.0306	2019365888	450,43	15/05/2020	9m 1d			REALIZAR OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. RESSALTA-SE QUE DEVERÁ SER OBSERVADO O OFÍCIO CIRCULAR N. 0012/2020 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA SIGA-DOC PA-EXT2019/08948.
0815902-36.2018.8.14.0301	2020024017	822,42	28/07/2020	6m 18d			REALIZAR OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. RESSALTA-SE QUE DEVERÁ SER OBSERVADO O OFÍCIO CIRCULAR N. 0012/2020 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA SIGA-DOC PA-EXT2019/08948.
QUANTIDADE DE PROCESSOS : 4 QUANTIDADE DE BOLETOS : 4 VALOR TOTAL DA VARA: R\$ 3.095,57							

5.2. BOLETOS BANCÁRIOS A CANCELAR

Tratam-se de boletos bancários que deverão ser cancelados no sistema Libra – Arrecadação pela Unidade de Arrecadação FRJ da comarca, salvo os boletos bancários de Belém que serão cancelados pela Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais – DIAJU, pelos motivos de: duplicidade, atos não praticados, determinação judicial, entre outros conforme informado na constatação

5.2.1 BOLETOS BANCÁRIOS A CANCELAR – RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SISTEMA LIBRA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO - C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

Correspondem aos boletos bancários constantes no relatório de fiscalização emitido no sistema Libra - Arrecadação

PROCESSO	BOLETO	VALOR R\$	VENCIMENTO	ATRASO	ARQUIVO	DI	FISCALIZAÇÃO
0814313-43 2017 8 14 0301	2019197672	652,63	02/08/2019	13m 14d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
0806693-14 2016 8 14 0301	2018211796	575,45	15/01/2019	24m 29d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL
0835487-40 2019 8 14 0301	2019195578	625,33	07/07/2019	13m 15d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR ERRO DE CÁLCULO
	2019195579	625,32	06/08/2019	13m 15d	X		
	2019195580	625,32	05/09/2019	13m 15d	X		
0001250-37 2015 8 14 0306	2019334917	323,02	14/04/2020	10m 0d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POIS DILIGÊNCIA NÃO FOI EFETUADA
0816556-23 2018 8 14 0301	2019012179	880,08	07/02/2019	19m 9d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0802379-25 2016 8 14 0301	2019022097	2.137,21	13/02/2019	19m 4d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
0807010-41 2018 8 14 0301	2019057313	1.176,71	02/03/2019	18m 17d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0837140-48 2017 8 14 0301	2019060179	1.774,41	02/03/2019	18m 17d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0815983-19 2017 8 14 0301	2019059339	1.418,06	03/03/2019	18m 16d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0815826-46 2017 8 14 0301	2019063462	1.755,03	07/03/2019	18m 12d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0825329-91 2017 8 14 0301	2019155536	879,17	21/06/2019	14m 26d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
	2019150668	840,28	15/06/2019	15m 1d			
0831199-20 2017 8 14 0301	2019070492	1.015,45	09/03/2019	18m 10d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0827301-96 2017 8 14 0301	2019084413	1.468,73	21/03/2019	17m 29d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
0834653-71 2018 8 14 0301	2019082089	850,37	21/03/2019	17m 29d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0805376-78 2016 8 14 0301	2019084688	1.447,24	21/03/2019	17m 29d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0810582-05 2018 8 14 0301	2019094571	761,13	29/03/2019	17m 21d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0838713-24 2017 8 14 0301	2019093643	1.848,54	29/03/2019	17m 21d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO - C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

PROCESSO	BOLETO	VALOR R\$	VENCIMENTO	ATRASO	ARQUIVO	DIV	FISCALIZAÇÃO
0809121-32.2017.8.14.0301	2019094705	1.355,46	29/03/2019	17m 21d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0818196-61.2018.8.14.0301	2019096511	1.462,04	30/03/2019	17m 20d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0820488-53.2017.8.14.0301	2019112746	1.344,06	25/04/2019	16m 22d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0807595-30.2017.8.14.0301	2019115338	1.106,41	27/04/2019	16m 20d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0806474-64.2017.8.14.0301	2019114058	953,55	01/05/2019	16m 16d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0815191-65.2017.8.14.0301	2019114129	941,07	01/05/2019	16m 16d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0826274-44.2018.8.14.0301	2019114171	1.340,50	01/05/2019	16m 16d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0829178-37.2018.8.14.0301	2019118411	1.471,33	03/05/2019	16m 14d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0826903-52.2017.8.14.0301	2019120484	912,27	05/05/2019	16m 12d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
	2019119098	1.015,45	05/05/2019	16m 12d	X		
	2019148281	1.015,45	14/06/2019	15m 3d	X		
0823977-98.2017.8.14.0301	2019124811	1.098,49	12/05/2019	16m 5d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0813959-18.2017.8.14.0301	2019127940	1.112,17	16/05/2019	16m 2d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
0862437-23.2018.8.14.0301	2019129894	1.780,96	18/05/2019	16m 0d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0818310-34.2017.8.14.0301	2019131965	1.749,36	23/05/2019	15m 24d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
	2019134871	1.749,36	26/05/2019	15m 22d			
0860318-89.2018.8.14.0301	2019139979	1.095,83	06/06/2019	15m 10d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0868458-15.2018.8.14.0301	2019162900	1.348,77	30/06/2019	14m 17d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0800584-66.2016.8.14.0306	2019177931	941,07	18/07/2019	14m 0d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0838804-17.2017.8.14.0301	2019187649	840,28	24/07/2019	13m 24d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

PROCESSO	BOLETO	VALOR R\$	VENCIMENTO	ATRASO	ARQUIVO	DIV	FISCALIZAÇÃO
0817729-19.2017.8.14.0301	2019193626	761,13	31/07/2019	13m 16d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0835000-41.2017.8.14.0301	2019192558	1.348,06	31/07/2019	13m 16d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0800485-77.2017.8.14.0301	2019193710	1.044,25	31/07/2019	13m 16d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0828896-33.2017.8.14.0301	2019192780	941,07	01/08/2019	13m 15d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0840374-38.2017.8.14.0301	2019200412	1.096,80	03/08/2019	13m 13d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0803595-16.2019.8.14.0301	2019221026	1.852,54	21/08/2019	12m 26d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0808024-26.2019.8.14.0301	2019258823	941,07	12/09/2019	12m 4d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0803735-50.2019.8.14.0301	2019266471	1.166,19	20/09/2019	11m 27d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
	2019266490	1.166,19	20/09/2019	11m 27d			
0806668-93.2019.8.14.0301	2019272983	1.836,23	25/09/2019	11m 22d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
0860440-05.2018.8.14.0301	2019291680	1.825,03	10/10/2019	11m 7d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
	2019293838	1.825,03	10/10/2019	11m 7d			
	2019291688	1.825,03	10/10/2019	11m 7d			
	2019293835	1.825,03	10/10/2019	11m 7d			
0825182-65.2017.8.14.0301	2019328229	1.357,97	08/11/2019	10m 8d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
	2020062976	2.479,74	18/04/2020	4m 29d			
0809611-83.2019.8.14.0301	2019333470	941,07	15/11/2019	10m 1d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
0821556-67.2019.8.14.0301	2019344029	1.367,66	23/11/2019	9m 24d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
0803499-69.2017.8.14.0301	2019360836	1.842,34	12/12/2019	9m 6d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0002801-86.2014.8.14.0306	2020066196	986,92	23/04/2020	4m 24d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO - C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

PROCESSO	BOLETO	VALOR R\$	VENCIMENTO	ATRASO	ARQUIVO	DIV	FISCALIZAÇÃO
0834058-38.2019.8.14.0301	2020037388	986,92	18/03/2020	6m 1d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0800652-16.2016.8.14.0306	2019038924	2.287,44	22/02/2019	18m 25d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
	2019040723	1.977,90	22/02/2019	18m 25d			
	2019044202	2.287,44	23/02/2019	18m 24d			
0800914-44.2017.8.14.0301	2019036066	1.177,48	20/02/2019	18m 27d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0826664-14.2018.8.14.0301	2019050690	1.756,98	28/02/2019	18m 19d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0856172-05.2018.8.14.0301	2019082311	1.023,16	15/03/2019	18m 4d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
0812463-51.2017.8.14.0301	2019101310	2.261,40	10/04/2019	17m 6d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0814932-36.2018.8.14.0301	2019094719	1.753,96	30/03/2019	17m 20d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
0804786-67.2017.8.14.0301	2019097801	1.170,48	06/04/2019	17m 10d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0841808-62.2017.8.14.0301	2019100160	941,07	11/04/2019	17m 5d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
0807584-35.2016.8.14.0301	2019100221	1.838,74	11/04/2019	17m 5d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0825018-66.2018.8.14.0301	2019114180	1.541,26	01/05/2019	16m 16d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0820383-76.2017.8.14.0301	2019119374	1.843,08	03/05/2019	16m 14d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0824054-73.2018.8.14.0301	2019117699	1.485,50	03/05/2019	16m 14d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
0856815-60.2018.8.14.0301	2019117841	1.358,86	03/05/2019	16m 14d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0824446-47.2017.8.14.0301	2019119860	1.848,54	05/05/2019	16m 12d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
0836815-73.2017.8.14.0301	2019123201	953,55	10/05/2019	16m 7d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0863851-58.2018.8.14.0301	2019124195	953,55	11/05/2019	16m 6d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0809106-83.2017.8.14.0301	2019127523	1.355,46	12/05/2019	16m 5d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
0847211-75.2018.8.14.0301	2019140869	1.230,69	05/06/2019	15m 11d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DE TERMINAÇÃO JUDICIAL
0829208-72.2018.8.14.0301	2019146816	1.303,45	12/06/2019	15m 4d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO - C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

PROCESSO	BOLETO	VALOR R\$	VENCIMENTO	ATRASO	ARQUIVO	DIV	FISCALIZAÇÃO
0818191-39.2018.8.14.0301	2019160664	1.319,26	27/06/2019	14m 20d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL
0831587-83.2018.8.14.0301	2019165457	1.521,24	04/07/2019	14m 13d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0829546-46.2018.8.14.0301	2019185652	1.113,07	24/07/2019	13m 24d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0850180-63.2018.8.14.0301	2019201297	1.089,45	08/08/2019	13m 8d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0813302-76.2017.8.14.0301	2019214680	1.078,84	16/08/2019	13m 0d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL
0811663-23.2017.8.14.0301	2019231927	1.929,28	28/08/2019	12m 19d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0808557-53.2017.8.14.0301	2019239843	1.832,23	01/09/2019	12m 15d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0829270-49.2017.8.14.0301	2019258110	1.774,16	12/09/2019	12m 4d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0806243-66.2019.8.14.0301	2019260876	924,75	14/09/2019	12m 2d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0827870-97.2017.8.14.0301	2019275810	1.606,99	26/09/2019	11m 21d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0803061-72.2019.8.14.0301	2019332932	761,13	13/11/2019	10m 3d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
0816869-81.2018.8.14.0301	2019343755	1.458,64	27/11/2019	9m 20d	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0832635-14.2017.8.14.0301	2019368070	941,07	18/12/2019	9m 0d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
0860791-75.2018.8.14.0301	2019378466	1.074,98	26/12/2019	8m 22d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
0826849-18.2019.8.14.0301	2019382432	1.877,40	29/12/2019	8m 19d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
0834390-05.2019.8.14.0301	2020095890	1.306,18	03/06/2020	3m 13d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
0846400-81.2019.8.14.0301	2020119859	2.122,29	23/07/2020	1m 25d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR DESISTÊNCIA DA AÇÃO
QUANTIDADE DE PROCESSOS : 86							
QUANTIDADE DE BOLETOS : 99							
VALOR TOTAL DA VARA: R\$ 131.810,58							

7



Assinado digitalmente por SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA.
Documento Nº: 2557348.16077876-8776 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEN202022503A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO – C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

5.2.2 BOLETOS BANCÁRIOS A CANCELAR – NÃO PERTENCENTES AO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SISTEMA LIBRA.

Referem-se aos boletos bancários detectados nos processos analisados e que em razão dos critérios selecionados na emissão do relatório de fiscalização emitido no sistema Libra - Arrecadação não fazem parte deste. Contudo, por conta da análise minuciosa e da relevância da sua situação tais boletos bancários foram analisados e fazem parte deste resultado.

PROCESSO	BOLETO	VALOR R\$	VENCIMENTO	ATRASO	ARQUIVO	DIV	FISCALIZAÇÃO
0001250-37 2015 8 14 0306	2019333352	57,94	13/04/2020	5m 15d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
	2019333599	57,94	13/04/2020	5m 15d			
	2019334408	57,94	14/04/2020	5m 14d			
	2019333660	57,94	14/04/2020	5m 14d			
	2019335900	57,94	14/04/2020	5m 14d			
	2019334916	57,94	14/04/2020	5m 14d			
	2019335984	57,94	15/04/2020	5m 13d			
	2019338922	57,94	18/04/2020	5m 10d			
	2019339915	57,94	18/04/2020	5m 10d			
	2019339924	57,94	18/04/2020	5m 10d			
0826274-44 2018 8 14 0301	2019131321	22,68	19/10/2020	-	X		PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR ERRO DE CÁLCULO
0825182-65 2017 8 14 0301	2020062726	75,05	14/09/2020	-			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR ERRO DE CÁLCULO
0800652-16 2016 8 14 0306	2018454309	2 220,93	19/12/2018	20m 22d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR EMISSÃO EM DUPLICIDADE
0824446-47 2017 8 14 0301	2019119843	290,37	04/05/2019	16m 25d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR ERRO DE CÁLCULO
0847211-75 2018 8 14 0301	2019140870	103,18	05/06/2019	15m 11d			PROVIDENCIAR O CANCELAMENTO DO BOLETO POR ERRO DE CÁLCULO
QUANTIDADE DE PROCESSOS : 6							
QUANTIDADE DE BOLETOS : 15							
VALOR TOTAL DA VARA: R\$ 3.291,61							





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS – D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS – S F J

5.3. BOLETOS BANCÁRIOS – OUTRAS SITUAÇÕES

Tratam-se de situações específicas conforme relatado na constatação.

PROCESSO	BOLETO	VALOR R\$	VENCIMENTO	ATRASO	ARQUIVO	DIV	FISCALIZAÇÃO
0802379-25.2016.8.14.0301	2019118240	1.817,58	04/05/2019	16m 13d			RECURSO INOMINADO - ID 9552007 - 11/04/2019 INTERPOSTO SEM PAGAMENTO DAS CUSTAS SEM INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO RECURSO AINDA NÃO JULGADO
0808805-19.2017.8.14.0301	2019089472	1.704,22	24/03/2019	17m 25d			RECURSO INOMINADO ID 8749107 - 27/02/2019 INTERPOSTO PELO REQUERIDO SOLICITOU GRATUIDADE DE JUSTIÇA SEM MANIFESTAÇÃO SOBRE A GRATUIDADE SOLICITADA. RECURSO AINDA NÃO JULGADO.
0830256-03.2017.8.14.0301	2019098235	1.867,25	07/04/2019	17m 9d			RECURSO INOMINADO ID 8781453 - 01/03/2019 INTERPOSTO PELO REQUERIDO NÃO SOLICITOU GRATUIDADE DE JUSTIÇA DESPACHO ID 9262079 - 02.04.2019 - DEFERE GRATUIDADE PROCESSUAL RECURSO AINDA NÃO JULGADO.
0931461-33.2018.8.14.0301	2019128052	941,07	16/05/2019	16m 2d			RECURSO INOMINADO ID 9626686 - 15/04/2019 INTERPOSTO PELO REQUERENTE SOLICITOU GRATUIDADE DE JUSTIÇA SEM MANIFESTAÇÃO SOBRE A GRATUIDADE SOLICITADA RECURSO AINDA NÃO JULGADO
QUANTIDADE DE PROCESSOS : 4 QUANTIDADE DE BOLETOS : 4 VALOR TOTAL DA VARA: R\$ 6.330,12							

CONCLUSÃO

Diante do resultado da fiscalização virtual realizada nos boletos bancários das custas processuais, os quais apresentam a situação Aberta (não paga) no Sistema Libra - Arrecadação e não constam créditos no extrato bancário do Banpará na conta bancária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Conclui-se que, cabe a correção e/ou a adoção de providências pela Secretaria da vara e/ou pelo magistrado, uma vez que de acordo com os achados da fiscalização não estão sendo adotados os devidos procedimentos ou os que estão sendo adotados estão em desacordo com a Lei estadual nº 8.328/2015 (Regimento de Custas do TJPA) e com a Portaria Conjunta nº 3/2017-GP/VP/CJRM/CJCI, que regulamenta o parcelamento de custas no âmbito deste Poder Judiciário, conforme abaixo mencionados.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N
COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

1. Não observância dos procedimentos que devem ser adotados para a inscrição em dívida ativa dos processos cujas custas finais não foram pagas, de acordo com a exigência do art. 46 da Lei Estadual Nº 8.328/2015, e as constatações apresentadas no item 5.1 dos achados da fiscalização;
2. Não observância das disposições contidas no art. 36, inciso IV, da Lei Estadual Nº 8.328/2015, no tocante ao pagamento das custas de embargo de execução, quando estes forem julgados improcedentes, conforme constatações informadas no item 5.1;
3. Concessão de gratuidade, sem que a parte requerida tenha solicitado, que nesse caso trata-se de pessoa jurídica, conforme constatações apresentadas no item 5.3;
4. Recursos inominados interpostos com a solicitação de gratuidade, porém sem a manifestação quanto a concessão da gratuidade da justiça, conforme constatações apresentadas no item 5.3.

Ressalva-se que os boletos bancários a serem cancelados, informados no item 5.2, foram apresentados via e-mail à Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais para as providências quanto ao cancelamento.

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se para que seja observado cada item relacionado nos achados da fiscalização, sendo necessário o seu ajuste, a sua correção e/ou a adoção de providência de acordo com a constatação apresentada individualmente para cada boleto bancário das custas judiciais não pago, na tentativa de que recupere-se no total ou em parte a receita não efetivada ao Fundo de reaparelhamento do Judiciário – FRJ, no montante R\$ 3.095,57 (três mil, noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Belém, 31 de agosto de 2020.

Cristina de Moraes Barata
Analista Judiciário Fiscal de Arrecadação – TJE/PA





14/08/2020

11:10:41

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
RELATÓRIO DE SUBCONTAS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE TRÊS ANOS

Comarca: PROJUDI
Vara: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE BELÉM

SubConta	Titular	CPF/CNPJ	Processo	Classe	Saldo
1350141811	AYMORE FINANCIAMENTO SANTANDER	90400888000142	00000110320128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	0,00
1350142775	NEZIONATO DA SILVA RIBEIRO	84671122200	00008679820118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	0,00
1550057615	IVANILDO DA SILVA SANTOS	21865442291	00011256920158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	0,00
1550038487	BANCO BMG S/A	11111111111	00028238120138140306	CLASSE MIGRAÇÃO	9,84
1550059057	BANCO BRADESCO SA	60746948000112	00007016120148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	20,63
1550020606	BANCO BRADESCO S.A	60746948000112	00000145520128140306	CLASSE MIGRAÇÃO	21,56
1750019997	RUY LOPES TORRES	26720671634	00014273520148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	518,86
1450010643	BANCO BRADESCO SA	60746948000112	00000145520128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	3.787,47
1650007151	NOVO MUNDO	01534080000128	00006485120128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	9.433,48
1150049560	ELETROMIL	00000000000000	120119109849	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1150140855	BANCO ITAU S.A.	60701190000104	120119144432	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1151142872	FABIO DE OLIVEIRA SOUSA E OUTRO	000000000000	120119285573	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1251144664	ANTONIO LIMA PONTES	33269211287	120119268660	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1251148055	BANCO SANTANDER S/A	00000000000000	120119135661	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1252140703	AMERICANAS.COM - B2W -COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO	00000000000000	120119265153	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1252143410	BANCO DO BRASIL	000000000000191	120129058929	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1252143563	PEDRO PAULO LUZ DE MENEZES	00000000000000	120119275582	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1252144032	SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEICAO FILHO	00000000000000	120119215265	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1252144936	SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEICAO FILHO	000000000000	120119215265	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1252146903	BRUNO ANUNCIACAO DAS CHAGAS	00291122221	120129141931	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1253140314	MARCILENE DO REGO CAMPELO	68036698234	120129152656	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1253145141	LG - ELETRONICS DA AMAZÔNIA LTDA	00000000000000	120119262549	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1253145070	WALDEMAR CARDOSO ABDON	29709580230	120129145130	CLASSE MIGRAÇÃO	
1253145357	UNIMED - BELÉM	04201372000137	120129086383	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1253147262	BANCO IBI S.A. - BANCO MÚLTIPLO	00000000000000	120119310538	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1253149202	TIM CELULAR SA	04206050000180	120129166920	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1253149605	TIM CELULAR SA	04206050000180	120129184477	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1253149697	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	00000000000000	120119086252	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1253149703	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	00000000000000	120119192100	Procedimento do Juizado Especial Cível	

Comarca: PROJUDI					
Vara: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE BELÉM					
SubConta	Titular	CPF/CNPJ	Processo	Classe	Saldo
1254143400	MAGAZINE LUIZA S/A	00000000000000	120129021166	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1254144819	BENVINDA MARIA CARVALHO CANTO	01847377234	120119180667	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1354146656	TIM CELULAR SA	04206050000180	120129183826	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1354147466	HTC BRASIL REPRES. MARKETING EM INFORMATICA LTDA.	00000000000000	00008315620118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1354147733	TIM CELULAR SA	000000000000	00005653520128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1354147878	TIM CELULAR S/A	04206050000180	00011750320128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1354149308	TIM CELULAR SA	04206050000180	00006831120128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1355140826	SHOP TIME	00776574000156	00010827420118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1355140924	IDAN NILDA DE AMORIM GOES	12937711200	00007674620118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1355141091	MINAS BOLSA	03297210000181	00000348020118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1355141108	ESMALTEC ELETRODOMESTICOS	02948030000150	00006782320118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1355141082	BANCO DO BRASIL S/A	00000000381055	00010451320128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1355142160	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118000179	00009455820128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1355142910	RIGOBERTO MESQUITA DE MELO	89098757200	00010815520128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1355145116	TIM CELULAR SA	04206050002809	00005879320128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1355146006	BANCO BRADESCO SA	60746948000112	00013352820128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1355148360	BANCO BRADESCO SA	60746948000112	00002070720118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350142200	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS	06347409000165	00009196020128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350144628	BANCO SANTANDER S/A	90400888000142	00013880920128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350146676	AUTO ESCOLA VISAO - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A/B	00000000000000	00003899020118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350147655	BANCO IBI S/A e BANCO MULTIPLO E C&A MODAS LTDA.	04184779000101	00000390520118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350148133	OI - TNL PCS S. A.	04164616000159	00014314320128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350149892	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118000926	00007028020138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350140260	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118000926	00007426220138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350140823	SONIA HELENA DE ARAUJO PENA	10928944204	00009443920138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350142416	THYSSENKRUPP	90347840001785	00003170620118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350047014	OI - TNL PCS S. A.	10510761291	00011825820138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350053970	TIM CELULAR SA	04206050000180	00013656320128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350054350	OI - TNL PCS S. A.	04164616001716	00019707220138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350055384	CLARO S/A	40432544024160	00000511920118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350058850	TAM LINHAS AÉREAS S/A	02012862000160	00005596220118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350059015	STUDIO 5 PRODUTORA	11770233000190	00009435420138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350059024	CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ	04895728000180	00003020320128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350065433	BANCO BRADESCO SA	81973870282	00023838520138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350065818	BANCO BRADESCARD S/A	04184779000101	00000859120118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350066388	MANUFATURACAO DE PRODUTOS PARA ALIMENTACAO ANIMAL PREMIX LTDA.	50411321000157	00001643620128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350067080	BANCO BRADESCO S/A	60746948000112	00002223920128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1350067133	MARCIO SEBASTIAO PANTOJA DA SILVA	40003230244	00002449720128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450000039	TIM CELULAR SA	04206050002809	00001863120118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450402349	TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	01016989000194	00011274420128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450003237	TIM CELULAR SA	04206050000180	00001118920118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450003353	AKO TSUKUI	70023824204	00010004320118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	

Comarca: PROJUDI
 Vara: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE BELÉM

SubConta	Titular	CPF/CNPJ	Processo	Classe	Saldo
1450005106	TAM - LINHAS AEREAS	02012862000160	00006788620128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450006103	ESTRATEGIO - CENTRO DE EDUCACAO CORPORATIVA	07766613000183	00007813020118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450006220	CETELÉM BRASIL S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	03722919000187	00000122220118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450007700	EMBRATEL	02558124000112	00057493520138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450008556	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A - CELPA	04895728000180	00013237720138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450010456	CLARO S/A	40432544000147	00000511920118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450011650	DECOLAR.COM	03563689000231	00003488920128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450011613	BANCO BRADESCARD S/A	04184779000101	00006964420118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450011589	DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	06940544000110	00012622220138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450012370	LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA	05054671000159	00005864520118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450012693	OI TELEMAR	33000118000179	00058861720138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450015354	BANCO SANTANDER S/A	90400888000142	00000798420118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450015532	ELECTROLUX (CONDICIONADORES DE AR)	76487032000125	00001551120118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450017733	MIGUEL RODRIGUES XAVIER	03330800259	00006427820118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450018060	TIM CELULAR SA	04206050002809	00000855720128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450019827	JORNAL O LIBERAL	04929683000117	00007308220128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450022321	GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A	07575651000159	00006380720128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450027570	B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - SUBMARINO	00776574000156	00001672520118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450027927	BANCO DO BRASIL	00000000000191	00003162120118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450028307	TIM CELULAR SA	04206050000180	00001473420118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450031438	FARIAS & GONCALVES LTDA ME	01472346000155	00007553220118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450032847	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	72820822002769	00001886420128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450033049	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A - CELPA	04895728000180	00007966220128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450033568	DELTA CORRETORA DE SEGUROS	04874392000179	00000734320128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450033559	UNIMED - BELÉM	04201372000137	00003543320118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450033657	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA	04945341000190	00006392620118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450034995	CLARO S/A	40432544000147	00046061120138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450038199	TAM LINHAS AÉREAS S/A	02012862000160	00000422320128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450037988	ESTACIO FAP	02608755000107	00001987420138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450038457	SILVIO MARCIO FREITAS GONCALVES	60518189287	00028860920138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450038724	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A	09296295000160	00008413220138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450038958	GAFISA EMPREENDIMENTOS	09272280000161	00014857220138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450039300	BANCO BMG S/A	61186680000174	00035426320138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450039928	HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	00000000000000	00001459320138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450039884	ELECTROLUX DO BRASIL SA	76487032000125	00007775620128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450040310	BANCO SOFISA S. A.	60889128000180	00004219520118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450040535	AYMORE FINANCIAMENTO SANTANDER	90400888000142	00000110320128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450040615	TRIP LINHAS AÉREAS S.A	02428624000130	00004536620128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450041210	BANCO BONSUCESSO S/A	71027866000134	00005844120128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450041185	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA.	01472720000112	00013509420128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450043170	ANA CRISTINA DE LIMA ALVES	63638290204	0000359420138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450043330	BANCO DO BRASIL	00000000000191	00010223320138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	

Comarca: PROJUDI
 Vara: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BELÉM

SubConta	Titular	CPF/CNPJ	Processo	Classe	Saldo
1450043297	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	76487032000125	00010807020128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450043359	BANCO SANTANDER S/A	90400888000142	00013618920138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450045845	ITAU CARD (BANCO ITAU S/A)	17192451000170	00001768420118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450045827	LEADER.COM.BR S.A	11748375000150	00005376720128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450048355	NET SERVICO DE COMUNICACAO S/A	00108786000165	00021412920138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450049700	OI MOVEI S.A	05423963000111	00020734520148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450050228	TIM CELULAR SA	04206050002809	00015832320148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450053210	OI- TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118000179	00026935720148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450054441	UNIMED - BELÉM	04201372000137	00013652920138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450055627	WEBJET LINHAS AEREAS S.A	05730375000120	00014764720128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450056105	TODESCHINI	87547170000179	00024678620138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450058450	MAXIMA ASSISTENCIA TECNICA	11907208000105	00030411220138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450062775	IESAM - INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DA AMAZÔNIA	03137964000174	00000899420128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450062828	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	07707650000110	00001891520138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1450062855	LOJAS AMERICANAS S/A	33014556005155	00011419120138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550001610	BANCO SANTANDER - AYMORE CREDITO	07707650000110	00000919820118140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550001709	NET	00108786000165	00032455620138140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550003356	TNL PCS S/A (OI CELULAR)	04164616000159	00000540320138140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550005744	VIVO S/A	02449992011107	00020950620148140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550005726	DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	09037957000187	00023603020138140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550005735	SONIA RIOS DE RESENDE	60903171791	00047871220138140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550009322	LIDER COMÉRCIO E INDUSTRIA	05054671000230	00013424920148140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550011492	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA	04945341000190	00028410520138140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550015689	OI- TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118000179	00024010920138140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550019507	VRG LINHAS AEREAS	04020028000141	00036915920138140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550021158	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA NASCIMENTO	51496135253	00035129120148140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550024937	MARIA SEBASTIANA ANDRE GONÇALVES	09215131272	00057343220148140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550025095	FABRICIO DE JESUS LEAL DA COSTA	65158512272	00002259120128140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550025845	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS	07207996000150	00000044520118140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550027447	TIM CELULAR	04206050002809	00059768820148140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550028551	Y. YAMADA	00000000000000	00032438620138140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550030854	TIM CELULAR	04206050002809	00054133120138140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550031691	CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ	04895728000180	00002478620118140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550031996	BANCO BRADESCO S.A	60746948000112	00046693620138140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550034728	TIM CELULAR SA	04206050004410	00014290520148140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550038182	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	02140198000134	00124166620158140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550038478	WHIRLPOOL S/A	11111111111	00021230820138140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550038469	SEKRON SERVIÇOS LTDA	11111111111	00023765920148140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550039573	LEA CONCEICAO LEITE DA SILVA	10452095204	00057268920138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550043923	TIM CELULAR S.A	04206050004410	00001156320108140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550045525	EXPRESSO CONTINENTAL LTDA	63447502000185	00058472020138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550046854	GAFISA SPE 51 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08266758000188	00060464220138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	

Comarca: PROJUDI
 Vara: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BELÉM

SubConta	Titular	CPF/CNPJ	Processo	Classe	Saldo
1550049112	CHÃO E TETO CONSULT.IMOBILIAR.	11111111111	00006554820098140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550050839	BANCO DA AMAZONIA - BASA	04902979000144	00042135220148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550050650	MARIO CARVALHO BORGES JUNIOR	11111111111	200710018034	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550052379	CAMARA DIRIG.LOJISTAS SÃO LUIS	11111111111	00014569020118140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550053400	BV FINANCEIRA S. A. - CREDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01149953000189	00008523220118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550053957	BANCO PINE S/A	11111111111	00006026220128140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550054444	TELEMAR NORTE LESTE S/A	11111111111	00030628520138140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550054767	FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA	11111111111	00000953820118140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550054927	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118000179	00063969320148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550056064	FABIO LUIZ RODRIGUES COELHO	11111111111	00004886020118140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550056073	SONIA RIOS DE RESENDE	11111111111	00047871220138140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550056108	SONIA RIOS DE RESENDE	11111111111	00047871220138140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550057885	BV FINANCEIRA S. A. - CREDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01149953000189	00050089220138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550058078	CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA	04895728000180	00024626420138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550059235	AMAZONIA CELULAR S/A	11111111111	00001488720098140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550059253	AMAZONIA CELULAR S/A	11111111111	00001488720098140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550059333	AFONSO ARINOS ALMEIDA LINS FIL	11111111111	00002362320128140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550060700	IZADORA OCT.FRED.A.AVER.ROCHA	11111111111	00032322320148140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550060853	CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA	04809067000122	00334171020158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550060915	CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA	04809067000122	00714238620158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550061663	BANCO DO BRASIL S.A.	00000000000191	00010826920148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550061888	TNL PCS S/A	11111111111	00009666320148140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550061823	NELLY MIRIAM BARRETO R.ARAUJO	11111111111	00032322320148140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550062446	VIVO	02558157000162	00054107620138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550062713	NELLY MIRIAM BARR ROCHA ARAU	11111111111	00032322320148140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550063176	LOJA ROMMANEL	16694776000199	00005601320128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550063247	TNL PCS S/A	11111111111	00008015020138140306	CLASSE MIGRAÇÃO	
1550063971	TIM CELULAR SA	04206050000180	01004224920158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1550064754	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA.	42458200206	00019140520148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650000615	UNIVERSO ON LINE - UOL	01109184000195	00006842520148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650000670	BANCO PAN S.A	59285411000113	00013676220148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650000651	CLARO S/A (NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A)	40432544071087	00424173420158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650001078	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00280273000137	00027325420148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650001855	CAMILA BARBOSA MAIA	53179633204	00008358820148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650002807	CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA	04895728000180	00124175120158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650002979	ALUMASA INDUSTRIA DE PLASTICOS E ALUMINIO LTDA	00000000000000	00010417320128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650004777	SOUZA CRUZ S.A.	33009911000139	00016655420148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650004810	MOTOROLA DO BRASIL	01472720000112	00040016520138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650005157	CLARO S/A	40432544000147	00002928520148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650005470	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	78487032000125	00055268220138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650005658	TIM CELULAR	04206050002809	00036531320148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650005818	TIM CELULAR S/A	04206050000180	01354212820158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	

Comarca: PROJUDI					
Vara: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BELÉM					
SubConta	Titular	CPF/CNPJ	Processo	Classe	Saldo
1650006495	TIM CELULAR SA	04206050000180	00003672720148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650006501	OI MOVEI S/A	04164616001716	00011453120138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650006459	TIM CELULAR S/A	04206050000180	00063163220148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650006584	CCE DA AMAZONIA SA	04169843000177	00074141820158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650007133	CELPA	04895728000180	00004812920158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650007142	HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA	01192333000122	00006817020148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650008945	TIM S/A	04206050004410	01054214520158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650009577	CCE DA AMAZONIA S/A	04169843000509	00030321620148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650010030	TIM CELULAR	04206050000180	01184246720158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650010120	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118000179	01084171620158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650010890	OI MOVEI S/A	33000118000926	00134178620158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650010881	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118000926	00264244820158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650011870	PAULO CAMPOS BARRAL	03634477253	00664188320158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650012429	CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA	00000283920128	00000283920128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650012400	CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA	04895728000180	00026428020138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650012320	PAULO FERNANDO DE MORAES BARRADAS	25508130225	0025601520148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650013435	CLARO S.A.	40432544071087	00001412220148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650013382	CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA	04895728000180	00046737320138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650013810	MARIA CLEONICE AGUIAR JUSTINO	61016462204	00057516820148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650013918	ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS NAO-PA	08944430000173	00022527620148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650015402	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118000926	00009221020158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650017022	UNIMED BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	04201372000137	01254199620158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650021590	CCE DA AMAZONIA SA	07130025000159	00784181820158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650023244	BANCO BRADESCARD S/A	04184779000101	00014183920158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650025991	TIM CELULAR S/A	44352700215	00013448220158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650026228	TIM CELULAR SA	04206050002809	00008529820128140305	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650026747	TELEFONICA BRASIL S/A.	05228157000162	00754224720158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650027145	DIGIBRAS INDUSTRIAS DO BRASIL S/A	07130025000159	00574194420158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650033634	ASSURANT SEGURADORA S/A	03823704000152	01084189820158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650034041	MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA	15762776000116	00009354820118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650033788	SKY SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	72820822000120	00042541920148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650037295	TIM CELULAR SA	30616859287	00061769520148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650037301	TIM CELULAR S/A	30616859287	00068143120148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650038612	SEKRON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58883794000169	00006459620128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650039057	TIM CELULAR	04206050000180	00012997820158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650040236	INNOVAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	08666253000100	00016022920148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650041690	HORACIO FARIAS COELHO NETO	98557459220	01354248020158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650043372	CATARINA CORREA BARBOSA	86266055287	00000035520148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650043363	NATALIA PROENCA	93770537220	00000035520148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650043855	CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA	69757739200	00008375820148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650043846	TELEFONICA BRASIL S/A.	69757739200	00068109120148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650045822	KELLY SANTOS	00201989220	00000035520148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	

Comarca: PROJUDI
Vara: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BELÉM

SubConta	Titular	CPF/CNPJ	Processo	Classe	Saldo
1650046249	BANCO DO BRASIL	00000000000191	00013084020158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650047649	WESTERN UNION CORRETORA DE CAMBIO S/A	13728156000135	00009828020158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650047596	TIM CELULAR S/A	04206050000180	00024282120158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650048486	BIS ENTRETENIMENTO	00000000000000	00044675920138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650050635	ARIZELLE MARIA GUIMARAES ALMEIDA	00456967214	00029026020138140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650053270	BANCLUB DO BRASIL SEGUROS	01740223000158	00003794620118140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650053931	FAP -FACULDADE DO PARÁ	00783367244	00007957720128140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650055604	TAM LINHAS AÉREAS S/A	02012862000160	00057707420148140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1650062073	MARCUS ALEXANDRE DIAS DE SOUSA	84611537234	01887238120158140302	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750000215	FABIO MOURA CONSULTORIA EM IMOVEIS	47172860225	00104203320158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	
1750000162	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	72820822002769	00284172920158140306	Procedimento do Juizado Especial Cível	

Total: 13.791,84